

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
FONE/FAX: (51) 3689-2408 / 3689-2400
EDITAL N.º 240 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art.57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854, Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13 às 18:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

PROCURADOR (A)

Classificação	Concursado
2º	PERICLES MEDEIROS DA SILVA

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Classificação	Concursado
1º	MOACIR GERMANO DE MELLO
2º	VILMAR JUNIOR AZEVEDO DA SILVA

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

- I- Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
- II- EQU (urina);
- III- Colesterol;
- IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
- V- Exame ECG;
- VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
- VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
- VIII- Avaliação Oftalmológica;
- IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.

Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretária Municipal de Administração